



Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 28 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais às 13h30min com a seguinte pauta: **01) Saúde Mental; 02) Ata; 03) Expedientes; 04) Comissões; 05) Outros; 06) Informes Gerais; 07) Próxima Reunião: 12 de dezembro de 2019.** A Vice-Presidente Renata iniciou a reunião saudando o colegiado presente e seguiu para o item nº 02 da pauta: **Ata:** foi realizada a leitura da 7ª ata do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Sem a necessidade de alteração, a ata foi aprovada. Na sequência a Presidente Melina cumprimenta todos os presentes e passa para o **Item nº 01 da pauta – Saúde Mental do Idoso:** para discussão faz-se presente, Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Mental e Vigilância Sanitária e Secretaria de Assistência Social – Divisão de Proteção Social Especial. A Conselheira Marcia da abertura ao assunto, esclarecendo o porquê da solicitação de pauta sobre o referido assunto, abre-se discussão pelo pleno, que realiza algumas considerações:

- ♦ compreensão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Município – TAC, quanto ao atendimento do idoso com transtornos mentais;
- ♦ os idosos eventualmente por demência que por alguma situação podem ter um surto, até em virtude do próprio envelhecimento, e a Promotora entende que estes idosos não podem ser institucionalizados;
- ♦ esclarecido pela VISA, que há duas vertentes de interpretação da TAC: Idosos com transtorno não podem estar dentro de uma ILPI e idosos desestabilizados que necessite de internamento, atendimento hospitalar, que não podem estar dentro da ILPI;
- ♦ definição dessas vertentes quanto ao acolhimento de idosos com transtornos mentais nas ILPI's no Município;
- ♦ É pontuado pelos convidados que no Município de Curitiba não há restrições quanto a institucionalização de idosos com transtornos mentais;
- ♦ Também é questionado que o idoso com demência, é um idoso que também tem um tipo de surto;
- ♦ Como órgão fiscalizador os representantes da Vigilância Sanitária – VISA pontuam sobre a execução da lei – DECRETO Nº1926/2014; e a TAC, explicam que o Município assumiu algumas responsabilidades, que os principais conceitos que vem sendo trabalhado, conforme TAC e DECRETO é descaracterizar a questão asilar, e trabalhar ILPI's como residência/moradia/casa;
- ♦ ILPI's não são estabelecimentos de saúde;
- ♦ É pontuada a preocupação do retorno desta situação, ter em uma Instituição pessoas com transtorno mental;
- ♦ Leitura do art.5º - decreto Nº1926/2014;
- ♦ Paralelo: 02 modalidades diferentes, idoso x transtorno mental (psiquiatria) – ênfase que as leis distintas;
- ♦ questionado, se pensarmos em fazer essa unificação idoso e transtorno mental, e nas medidas de necessidades as ILPI's



terão obrigatoriamente que se transformar, se adaptando para cada uma das modalidades, não poderá ter apenas Cuidadores de Idosos para atender pacientes com transtornos mentais, porque são patologias e características diferentes, é salientado pela VISA que o trabalho hoje realizado nas Instituições é focado na humanização do idoso, é devolver a ele todas as possibilidades de vida; e que é seguindo a risca as normas, que não se acolha pacientes com transtorno mental; ♦A Instituição tem que determinar sua capacidade de atendimento; ♦reforma psiquiátrica, ela vem justamente para desinstitucionalizar; ♦É pontuado para cuidar para não engessar as situações idosos x transtornos mentais x ILPI's; ♦É salientado a posição do MP quanto essa situação, passou a partir do momento que Coordenação da Saúde Mental - SEMS, Divisão de Proteção Social Especial - SEMAS, Vigilância Sanitária – SEMS juntamente com a Promotora chegou em um acordo, conforme Termo de Reunião assinado pelos presentes, realizado em 02 de agosto de 2019; ♦pontuado a falta de um especialista Geriatra atuante no Município; ♦ Definição de CID'S para atendimento, com a Saúde, por ser algo complexo, há casos mais graves que necessitam de todo esse suporte, Instituições de Saúde que façam este atendimento, há a necessidade de uma definição mais clara; ♦é enfatizado a importância da avaliação psicológica do momento, precisa ter atendimento de qualidade mental; ♦na conversação é sugerido pelo CAJEMA, que haja critérios, classificação de atendimentos, instituição assistencial que faça parte de saúde também; é pontuado a necessidade de esclarecimento de protocolos; ♦Lembrando a importância, antes da institucionalização, que os idosos com transtorno mentais tenham atendimento de Saúde Mental pelo Município e atendimento continuado; ♦Preocupação quanto a população que está envelhecendo adoecida, a depressão é a doença mais incapacitante que se tem, e isso a longo prazo teremos mais idosos nesta situação, se o Município não se prepara para este tipo de atendimento, daqui a pouco não atenderemos mais ninguém; ♦referente a diversas pontuações quanto a dificuldades, Anita da DPSE ressalta a necessidade de nova reunião entre todos os órgãos atuantes na questão, institucionalização de idosos e saúde mental, considerando a variação de CID's, mas para delimitar melhor estes quadros é importante se retomar a conversa, até mesmo com o médico responsável (geriatra) para delimitar melhor este fluxo; ♦pontuado a necessidade de acompanhamento domiciliar, pontuado o retorno do serviço para prevenção; ♦A Presidente Melina reforça o principal motivo para essa discussão – a existência de idosos com saúde mental e esses precisam de atendimento; ♦existência da preocupação de deixar essa questão em caráter restritivo e que esse idoso não tenha



“brecha” para atendimento em lugar nenhum; ♦Importância do atendimento pela Rede de Saúde; ♦Garantir o direito do Idoso; ♦ é enfatizado que toda a discussão em relação à saúde mental do idoso e acolhimento, não modifica a orientação atual referente às ILPI's.

Fica deliberado: considerando à necessidade de formalização de protocolos e delimitar, quanto ao atendimento aos Idosos com transtorno mental, **oficializar:** Ministério Público, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária e Divisão de Saúde Mental, Procuradoria Geral do Município (PGM) e Instituições para esclarecimentos do fluxo, sendo elas: CAJEMA, Solar Kairos e CRIS LAU, propondo o retorno das discussões desta demanda, o mais breve possível, com o intuito de compreender e articular propostas para o atendimento do idoso que apresentam transtorno mental, garantindo assim o direito da pessoa idosa. **Item nº 03 da pauta – Expedientes:** 1 - Ofício nº1135/2019 - Coordenação da Política da Pessoa Idosa – encaminha (por e-mail) denúncia recebida pelo Disque Idoso Paraná, deliberado: Encaminhado para Comissão de Assessoramento, visita já realizada a Instituição e resposta enviada conforme prazo. 2 - Ofício nº 3047/2019 – SEMED - Em resposta ao Ofício nº 063/2019 – CMDI, com esclarecimentos sobre vagas para jovens e adultos – EJA, deliberado: Encaminhado para Comissão de Políticas. 3 - Ofício nº 1904/2019 - Ministério Público - Em complementação ao ofício nº 73/2019 – CMDI/SJP, vem por meio deste, solicitar que informe quais medidas foram adotadas, pelo município, para sanar as dificuldades enfrentadas pelos idosos institucionalizados na adesão das programações recreativas, no prazo de 20 (vinte) dias para resposta, deliberado: Encaminhado para Comissão de Políticas. 4 - Ofício nº 23/2019 - Associação São José Casa de Repouso para Idosos, encaminha sugestões de ações culturais conforme solicitação da SEMUC, sendo: Baile, Apresentação de Dança, Bingo, Recreação e Coffee Break, deliberado: aguardar a respostas de todas as ILPI's e após encaminhar para Secretaria Municipal de Cultura. 5 - Ofício nº 296/2019 - SEMEL, em resposta ao Ofício nº 072/2019 – CMDI – referente a estratégias de inclusão de idosos nas atividades recreativas esportivas, deliberado: Encaminhado para Comissão de Políticas, Renata da Instituição Cris Lau propõem que o referido ofício fosse encaminhado para todas as instituições como informativo, pois na íntegra de seu conteúdo informa, as atividades que estão sendo realizadas, horário e local (núcleos de Esporte e Lazer). 6 - Dg 052/19 – GTM - Nossa Saúde Planos de Saúde, encaminha resposta ao Ofício nº093/2019 – CMDI/SJP referente à denúncia recebida, deliberado: encaminhar cópia da resposta para o denunciante. 7 – Ofício nº 2187/2019 DPSE – SEMAS, em resposta ao Ofício



nº100/2019 - CMDI, encaminhada resposta quanto a denúncia recebida via e-mail pelo CPPI - disque idoso – referente à Casa de Repouso Estrela Dalva, deliberado: encaminhar resposta ao Coordenação da Política da Pessoa Idosa. **Item nº 04 da pauta – Comissões:** Comissão de Assessoramento apresenta ao Colegiado sobre a visita realizada à ILPI – essa no dia 13 de novembro de 2019 para reposta à denúncia recebida – DISQUE IDOSO (Ofício 1135/2019/CPPI) encaminhado pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, aproveitando também para dar sequência às visitas solicitada Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - após visita a Comissão realizou relatório com pontuações quanto a rotina da instituição referente a controle de medicamentos, preenchimento do PIA, pertences dos residentes, quadros considerando agressividade / demência são encontrados na instituição e controle de visitantes. O Relatório na sequência será encaminhado como resposta à denúncia conforme supracitada e a Divisão de Proteção Social Especial para conhecimento. **05 – Outros; 06 – Informes Gerais:** próxima reunião será realizada a reestruturação das Comissões Permanentes para a garantia de um efetivo acompanhamento, bem como será bordado o calendário 2020 para as Reuniões Ordinárias e a participação dos Conselheiros titular/suplentes, deliberado: oficializar todos os Conselheiros de Direito, Titulares e Suplentes para participação. Levar uma prévia do calendário para aprovação, considerando manter na última quinta-feira do mês, com início às 13h30min no Plenário Vereador Domingos Benvenuto Moletta (Plenarinho) – Câmara Municipal de Vereadores. **07 – Próxima Reunião: 28 de Novembro de 2019.** Sem mais para o momento, a Presidente Melina encerrou a reunião e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei a presente ata.